



EDITAL PARA ESCOLHA DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO IFMS NA CATEGORIA SOCIEDADE CIVIL - BIÊNIO 2018/2019

O Pró-Reitor de Ensino, no exercício da reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), no uso de suas atribuições legais, por meio da Secretaria do Conselho Superior, torna pública as regras para a escolha dos representantes da categoria sociedade civil para comporem o Conselho Superior (Cosup) do IFMS no Biênio 2018/2019.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Edital é a seleção dos representantes da categoria sociedade civil para comporem o Conselho Superior do IFMS no Biênio 2018/2019, nos termos da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, do Estatuto do IFMS e do Regimento Interno do Cosup.

2. DA REPRESENTAÇÃO

2.1 Serão escolhidas 2 (duas) instituições de cada segmento da sociedade civil, conforme abaixo:

- a) segmento “Entidade Patronal”;
- b) segmento “Entidade dos Trabalhadores”;
- c) segmento “Setor Público e/ou Empresas Estatais”.

3. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos para a candidatura, no ato da inscrição:

- a) anexação de ofício da instituição constando:
 - i. indicação de um titular e um suplente (nome completo, telefone e e-mail de contato);
 - ii. assinatura do representante legal;
- b) não possuir vínculo funcional ou estudantil com o IFMS.

3.2 Serão considerados candidatos aptos apenas os representantes legais ou estatutários das entidades interessadas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 O período de inscrição ocorrerá conforme cronograma do anexo 1, por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível na página deste edital no endereço eletrônico www.ifms.edu.br/novocosup.



4.1.1 Não serão aceitas inscrições por procuração, fax, correio eletrônico ou outro meio que não seja o indicado no item 4.1 deste edital.

4.2 Somente serão aceitas inscrições com a indicação do titular e do suplente concomitantemente.

4.3 A relação preliminar dos interessados inscritos será publicada pela Secretaria do Conselho Superior, conforme cronograma do anexo 1, na página deste edital no endereço eletrônico www.ifms.edu.br/novocosup.

4.4 A relação final dos interessados inscritos será publicada pela Secretaria do Conselho Superior, conforme cronograma do anexo 1, na página deste edital no endereço eletrônico www.ifms.edu.br/novocosup.

4.3.1 O não cumprimento de algum dos requisitos mencionados no item 3.1 terá a inscrição indeferida.

5. DO PROCESSO DE ESCOLHA

5.1 A relação com as inscrições homologadas será submetida à análise do Colégio de Dirigentes e do Conselho Superior, que escolherá as instituições.

5.2 Durante o processo de escolha poderão ser solicitados outros documentos cuja apresentação terá o prazo de entrega indicado pela Secretaria do Conselho Superior no momento da solicitação.

6. DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados preliminar e final serão publicados pela Secretaria do Conselho Superior, conforme cronograma do anexo 1, na página deste edital no endereço eletrônico www.ifms.edu.br/novocosup.

6.2 Os candidatos homologados estão automaticamente convocados para a primeira reunião do Conselho Superior a ser realizada no ano de 2018, com data a ser comunicada pela secretaria do colegiado.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 Será admitido recurso quanto:
- a) à relação das instituições inscritas;
 - b) ao resultado preliminar.



7.2 Somente serão admitidos os recursos interpostos até 02 (dois) dias úteis após a respectiva publicação.

7.3 Os recursos deverão ser interpostos por meio do formulário disponível na página deste edital no endereço eletrônico www.ifms.edu.br/novocosup.

7.4 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, com a indicação precisa dos pontos a serem examinados.

7.5 Serão indeferidos os recursos:

- a) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- b) com dados incompletos;
- c) encaminhados via postal, *e-mail*, imprensa e/ou de redes sociais *online*;
- d) que não obedeçam ao disposto nos itens 7.2, 7.3 e 7.4 deste edital.

7.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7.7 Os recursos serão julgados pela Secretaria do Conselho Superior, manifestando-se pelo seu deferimento ou indeferimento.

7.8 O resultado dos recursos serão comunicados ao requerente até a data da publicação dos resultados finais, seja de inscritos como de candidatos escolhidos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Para fins deste edital, as organizações sociais são pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos previstos na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.

8.2 Caso o número de inscrições não preencha o quantitativo de vagas destinadas a esta categoria, a presidência do Conselho Superior fará indicação de instituições que atendam aos critérios estabelecidos neste edital para o preenchimento das vagas.

8.3 Este Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ifms.edu.br/novocosup.

8.4 Os casos omissos deste Edital serão apreciados pela Comissão Eleitoral, com o apoio das Subcomissões Eleitorais.



- 8.4.1 A Comissão Eleitoral é composta por 4 (quatro) membros, indicados pelo Reitor e as Subcomissões Eleitorais dos *campi* serão instituídas por portaria expedida pela respectiva Direção-Geral e publicada no Boletim de Serviço do IFMS.

Campo Grande, 01 de novembro de 2017.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino no exercício da Reitoria
Portaria IFMS nº. 124/2017

* O original encontra-se assinado no arquivo do Cosup



ANEXO I
EDITAL PARA ESCOLHA DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO IFMS NA CATEGORIA
SOCIEDADE CIVIL - BIÊNIO 2018/2019

CRONOGRAMA

Ação	Data
Publicação do Edital	01/11/2017
Período de Inscrições (formulário eletrônico no site www.ifms.edu.br/novocosup)	03/11 até às 23h59 minutos do dia 12/11/2017
Publicação da relação preliminar dos interessados inscritos	Até às 18h do dia 14/11/2017
Período para interposição de recurso quanto à publicação da relação de candidatos inscritos (formulário eletrônico no site www.ifms.edu.br/novocosup)	16/11 até as 23h59 do dia 17/11/2017
Publicação relação final dos interessados inscritos	Até às 18h do dia 21/11/2017
Publicação do resultado preliminar	Até às 18h do dia 06/12/2017
Período para interposição de recurso quanto à publicação do resultado preliminar (formulário eletrônico no site www.ifms.edu.br/novocosup)	07/12 até as 23h59 do dia 08/12/2017
Publicação do resultado final	Até às 18h do dia 13/12/2017